



NORMA DE PROCEDIMENTO – Nº 002

Tema:	COMPETE - Contratos de Competitividade				
Emitente:	Gerencia de Arranjos Produtivos - Geap				
Sistema:	Processo de Controle Interno			Código:	-----
Versão:	1.0	Aprovação:	Portaria nº 154/2017	Vigência:	04/12/2017

1. OBJETIVOS

- 1.1 Aumentar a competitividade das empresas locais, em relação às similares de outras regiões do país;
- 1.2 Garantir a manutenção e criação de empregos, ocupação, renda e evolução na capacitação profissional, simultâneo a incrementação da capacidade industrial e tecnológica dos setores;
- 1.3 Ordenar o acesso das empresas ao incentivo tributário e acompanhar o cumprimento das contrapartidas estabelecidas.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado de Desenvolvimento - Sedes
- 2.2 Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz
- 2.3 Setores Produtivos

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Complementar nº 641 de 24 de setembro de 2012

3.2 Lei N.º 10.568 e suas alterações:

- * Alterada pela Lei n.º 10.574, de 17 de agosto de 2016, DOE 18/08/16.
- * Alterada pela Lei n.º 10.587, de 03 de novembro de 2016, DOE 04/11/16.
- * Alterada pela Lei n.º 10.672, de 14 de junho de 2017, DOE 16/07/17.
- * Alterada pela Lei n.º 10.698, de 11 de julho de 2017, DOE 12/07/17.

4. DEFINIÇÕES

AR	- Aviso de Recebimento
CND	- Certidão Negativa de Débitos
Dio-ES	- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo
Geap	- Gerência de Arranjos Produtivos
Gecom	- Gerência de Competitividade
ICMS	- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES

ICMS	- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.
PQES	- Prêmio Qualidade Espírito Santo
Sedes	- Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Sefaz	- Secretaria de Estado da Fazenda

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Secretaria de Estado de Desenvolvimento - Sedes;
- 5.2 Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz;
- 5.3 Subsecretaria de Estado de Desenvolvimento – Subsedes;
- 5.4 Gerencia de Arranjos Produtivos – Geap;
- 5.5 Gerencia de Competitividade – Gecomp.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Procedimentos de Adesão das Empresas ao Contrato de Competitividade

6.1.1 A empresa acessa ao SisCompete para solicitação de adesão. O cadastro das empresas deverá ser realizado no site da Sedes: <http://www.invistanoes.es.gov.br/programas-de-incentivos/programa-de-competitividade-sistemica-do-espírito-santo>

6.1.2 A GEAP analisa via SisCompete a solicitação de adesão e a documentação exigida; **Documentos irregulares e/ou com pendência** são recusados no SisCompete e comunicado a empresa;

6.1.3 A GECOMP analisa a autoavaliação de gestão;

6.1.4 Após essas análises, se situação estiver regular, a GEAP faz a pré-aprovação no SisCompete e a empresa protocola na SEDES o seu pedido de adesão junto da documentação exigida;

6.1.5 A GEAP faz a conferência, o recebimento e a análise da documentação e realiza os encaminhamentos conforme as situações abaixo:

- ✓ **Situação I** Setores Industriais: depois de analisado, se cumprido as exigências legais autoriza a elaboração de portaria de inclusão;
- ✓ **Situação II** Setores Não industriais: depois de analisado, se cumprido as exigências legais, o processo é encaminhado a SEFAZ para análise tributária, caso autorizado pela SEFAZ, a GEAP elabora a minuta de portaria de inclusão. Os Processos indeferidos pela Sefaz são registrados no SisCompete e o indeferimento é comunicado as empresas;

6.1.6 O gabinete do secretário autoriza e publica as portarias (adesão);



6.1.7 Após publicação a GEAP instrui os processos e envia ofícios eletrônicos com a portaria para as empresas;

6.2 Procedimentos de Atualização das Empresas ao Contrato de Competitividade

6.2.1 Empresa acessa ao SisCompete para solicitação de adesão. O cadastro das empresas deverá ser realizado no site da Sedes: <http://www.invistanoes.es.gov.br/programas-de-incentivos/programa-de-competitividade-sistemica-do-espírito-santo>

6.2.2 A GEAP analisa via SisCompete a solicitação de atualização e a documentação exigida;

6.2.3 A GECOMP analisa a autoavaliação de gestão;

6.2.4 Após essas análises, se situação estiver regular, a GEAP faz a pré-aprovação no SisCompete e a empresa protocola na SEDES o seu pedido de atualização junto da documentação exigida;

6.1.5 A GEAP faz a conferência, o recebimento e a análise da documentação, se situação estiver regular, arquivar a documentação nos respectivos processos.

6.3 Procedimentos de Exclusão das Empresas do Contrato de Competitividade

6.3.1 A GEAP recebe as demandas de exclusão e realiza os encaminhamentos conforme seguem abaixo:

- ✓ **Se solicitação exclusão – origem as empresas:**
 - ✓ A GEAP faz o recebimento, a conferência, e a análise da documentação se situação estiver regular autoriza a elaboração de portaria de exclusão;
- ✓ **Se solicitação exclusão – origem SEFAZ:**
 - ✓ Envia correspondência eletrônica com prazo para a empresa apresentar regularização da situação de pendência; Se a empresa não regularizar a referida situação de pendência dentro do prazo determinado é autorizada a elaboração de portaria de exclusão;
- ✓ **Se exclusão – origem não cumprimento contrapartidas;**
 - ✓ Envia correspondência eletrônica para a empresa regularizar situação de pendência; Se a empresa não regularizar a referida situação de pendência dentro do prazo determinado é autorizada a elaboração de portaria de exclusão;

6.3.2 O gabinete do secretário autoriza e publica as portarias (exclusão);

6.3.3 Após publicação a GEAP instrui os processos e envia ofícios eletrônicos com a portaria para as empresas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES

6.4 Acompanhamento das contrapartidas setoriais do Compete

6.4.1 A Geap realiza o acompanhamento das contrapartidas setoriais previstas nos respectivos contratos

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7. ANEXOS

Anexo I - Resumo Geral dos dados solicitados aos setores

Setores	Modelos de formulários	01. Informações Cadastrais	02. Informações Organizacionais	03. Contatos	04. Documentos*	05. Autoavaliação	06. Aceite
Açúcar	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 8.
Água Mineral	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 11.
Aguardente	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 15
Argamassa	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 17.
Atacadista	Anexo III	✓	✓	✓	2	Não	Art. 16.
Bares e Restaurantes	Anexo IV	✓	✓	✓	3	Não	Art. 20.
Café	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 8.
Cerveja Artesanal	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 25-A
Embalagem	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 14.
Gráfica	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 10.
Metal	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 5.
Moagem	Anexo II	✓	✓	✓	4	✓	Art. 21.
Móveis Seriados	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 12.
Móveis sob Encomenda	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 9.
Perfumaria e Cosméticos	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 24.
Ração	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 18.
Rochas	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 6./Art. 7.
Temperos	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 22.
Tintas	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 19.
Transporte	Anexo V	✓	✓	✓	5	Não	Art. 25.
Venda N Presencial	Anexo VI	✓	✓	✓	6	✓	Art. 23.
Vestuário	Anexo I	✓	✓	✓	1	✓	Art. 13.

*Documentos solicitados seguem abaixo

Ref.	Setores	Documentação solicitada
Anexo I	Industriais (exceto Moagem)	Certidão Negativa de Débito - CND para com a Fazenda Pública Estadual ou Certidão Positiva com Efeito negativo Boleto de pagamento da taxa de requerimento Comprovante do pagamento da taxa de requerimento
Anexo III	Atacadista	Certidão Negativa de Débito - CND para com a Fazenda Pública Estadual ou Certidão Positiva com Efeito negativo Comprovante de Pedido Eletrônico de Processamento de Dados PED, ou equivalente (SPED); Boleto de pagamento da taxa de requerimento Contrato de Operado Logístico e/ou Ceasa
Anexo IV	Bares e Restaurantes	Certidão Negativa de Débito - CND para com a Fazenda Pública Estadual ou Certidão Positiva com Efeito negativo Comprovante de Pedido Eletrônico de Processamento de Dados PED, ou equivalente (SPED); Boleto de pagamento da taxa de requerimento Comprovante do pagamento da taxa de requerimento
Anexo II	Moagem	Certidão Negativa de Débito - CND para com a Fazenda Pública Estadual ou Certidão Positiva com Efeito negativo Comprovante de Pedido Eletrônico de Processamento de Dados PED, ou equivalente (SPED); Boleto de pagamento da taxa de requerimento Comprovante do pagamento da taxa de requerimento

ep 21



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES

		Comprovante de Regularidade Ambiental
Anexo V	Transporte	Certidão Negativa de Débito - CND para com a Fazenda Pública Estadual ou Certidão Positiva com Efeito negativo Termo de opção por domicílio tributário eletrônico Boleto de pagamento da taxa de requerimento Comprovante de pagamento da taxa de requerimento

8. ASSINATURAS

Cristina Vellozo Santos
Subsecretária de Estado de Desenvolvimentos

Francisco Carlos da Cunha Ramaldes
Gerente de Arranjos Produtivos